



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 022/2012

Dispõe sobre diretrizes para novo loteamento

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/04/2012, ao que se refere ao Processo CMPD 028/2012,

CONSIDERANDO o art. 49 da LC 154/2011;

CONSIDERANDO o pedido de diretrizes para implantação de loteamento localizado à Av. Manoel Teixeira Sampaio – AVR-070,

RESOLVE:

Art. 1º. Quanto a localização do empreendimento não há nada a objetar.

Art. 2º O empreendimento classifica-se como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social.

Art. 3º O projeto deverá ser adequado visando atender ao percentual mínimo de área institucional e a Lei 631 no que tange ao traçado de suas vias.

Art. 4º Sugere-se a alteração do anteprojeto apresentado para:

- I) Localizar melhor a área institucional possibilitando que esta atenda equitativamente aos moradores;
- II) Separar o sistema de lazer da área verde, centralizando-o, manter a área verde no local proposto;
- III) Definir os lotes de uso comerciais/serviços visando evitar incômodos com os lotes residenciais.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 560 de 21/04/2012